



Portaria nº 021/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 245.382-7/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 005/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 002/2023, que aposentou voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora **DARLETE CAMPOS GECLER** - Matrícula nº 60092519, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, **Padrão K**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, *conforme processos administrativos nº 128/2022*.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36, inciso I e art. 10º, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c Lei Municipal nº 2.582/2022) | R\$ 1.710,27 |
| Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021) | R\$ 769,62 |
| Totalizando | R\$ 2.479,89 |

Cordeiro/RJ, 07 de maio de 2024

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC